

EDITAL 002/2019 – MONITORIA – FACULDADE PASSOS -MG

O Diretor-Geral da Faculdade Atenas Passos, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital referente às inscrições para o processo seletivo de discentes do curso de Medicina para o programa de Monitoria na disciplina de Bases Morfológicas I e II, objetivando o cumprimento de atividades complementares, regendo-se a seleção pelas regras e condições contidas no presente Edital.

Cláusula Primeira - Das Vagas e do Período de Monitoria

Art. 1º. A Faculdade Atenas Passos torna público que está oferecendo vagas para formação de cadastro de reservas para monitoria das disciplinas de Bases Morfológicas I e II, conforme atividades constantes no Quadro 1, a saber:

Quadro 1 – Jornada de atividades de monitoria.

Nº	Cargo	Quantidade	
		Vagas	Horas semanais
1	Monitor do Laboratório de Bases Morfológicas	16 (dezesseis)	05 (cinco)

Fonte: elaborado pelo autor, 2019.

Art. 2º. O papel do monitor é de conduzir e liderar os estudos. Além de líder de equipe, o monitor deverá ter conhecimentos específicos na área de monitoria, pois terá o dever de ajudar os alunos durante os estudos no laboratório.

Art. 3º. O preenchimento das reservas será feito pelos candidatos aprovados seguindo a ordem crescente de classificação, até o limite de vagas disponibilizadas preenchendo, assim, o cadastro reserva.

Cláusula Segunda – Da Inscrição

Art. 4º. A inscrição para o processo seletivo dos monitores deverá ser requerida pelo interessado, na Secretaria Acadêmica da Faculdade Atenas Passos, no horário de 8:00 às 18:00 do dia 01/08/2019 a 09/08/2019, mediante requerimento próprio.

Art. 5º. Para efetivação da inscrição serão exigidas as cópias dos seguintes documentos com a apresentação dos originais:

- I - Cédula de Identidade;
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Histórico Escolar atualizado;
- V - Curriculum Vitae atualizado;



VI - Requerimento devidamente preenchido, assinado e protocolado;

VII - Comprovante de que está devidamente matriculado onde conste a média global das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados;

Parágrafo único - O candidato que não entregar a documentação necessária no prazo estabelecido, não participará do processo seletivo.

Art. 6º. É vedada qualquer outra espécie de inscrição que não a permitida neste Edital, sendo inválido qualquer outro meio de que se pretenda fazer, inclusive sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

Art. 7º. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, de certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos e na tácita aceitação das normas e condições nele estabelecidas.

Art. 8º. O candidato que tiver sua inscrição deferida será submetido aos critérios de seleção contidos neste Edital.

Cláusula Terceira – Dos Requisitos do Candidato

Art. 9. O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado a partir do terceiro período do curso de Medicina para concorrer às vagas do cadastro de monitor das disciplinas de Bases Morfológicas I e II;

II – Ter disponibilidade no período noturno para exercer as atividades de monitoria, seguindo a carga horária discriminada na Tabela 1, conforme necessidade da instituição;

III - Ter obtido média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas disciplinas escolhidas nos semestres que antecederam o presente edital;

IV – Não possuir nenhuma dependência nas disciplinas cursadas;

V – Não ter sofrido nenhuma das penalidades disciplinares colacionadas no Regimento desta IES.

Art. 10. Serão, liminarmente, indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem todas as condições especificadas neste Edital.

Art. 11. A inexatidão de qualquer informação prestada, apurada em qualquer tempo, ou a omissão no cumprimento dos requisitos deste Edital, implicará na exclusão sumária da vaga de Monitor.

Cláusula Quarta – Dos Critérios de Seleção

Art. 12. A seleção compõe-se de três fases distintas, todas de caráter eliminatório.



Parágrafo primeiro – A primeira fase que terá caráter eliminatório será assim constituída:

I - Exame do Histórico Escolar (HE) atualizado, através do qual se observará o rendimento e frequência do candidato, conforme a cláusula terceira deste Edital.

II - A nota do Exame do Histórico Escolar (HE) será calculada por meio da média global das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados.

III – A divulgação dos nomes dos candidatos aprovados na primeira fase será feita nos quadros de avisos da Secretaria Acadêmica e do setor de Iniciação Científica.

Parágrafo segundo – A segunda fase de caráter eliminatório será constituída de Prova Escrita (PE) as quais serão submetidas às regras que se seguem:

I – Realização de Provas Escritas (PE) que avaliem conhecimentos e habilidades necessários ao desempenho das atividades de monitoria;

II – Os conteúdos da prova são discriminados conforme Quadro 2, a seguir.

III – Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota final da prova escrita (PE) menor que 60%.

IV – A correção das provas escritas se dará pelos Docentes-orientadores e homologada pelo coordenador do Curso de Medicina.

V – A divulgação do nome daqueles classificados será nos quadros de avisos da Secretaria Acadêmica e do setor de Iniciação Científica.

VI – Conteúdo e quantidade de questões para a prova escrita. **Ver...** quadro abaixo.

Quadro 2- Conteúdo e quantidade de questões para a prova escrita de Laboratório de Bases Morfológicas.

Disciplina	Quantidade de questões	Total de Pontos
Aspectos morfológicos do sistema esquelético.	2	30
Aspectos morfológicos do sistema articular.	2	30
Aspectos morfológicos do sistema muscular.	2	30
Aspectos morfológicos do sistema circulatório.	2	30
Aspectos morfológicos do sistema respiratório.	2	30
Aspectos morfológicos do sistema digestório.	2	30
Homeostase e automaticidade orgânica	2	30
Fisiologia do sistema locomotor	2	30
Fisiologia do sistema cardiovascular	2	30
Semiologia do sistema gastrointestinal	2	30

Continua...

Quadro 2 – Conteúdo e quantidade de questões para a prova escrita de Laboratório de Bases Morfológicas.

Disciplina	Quantidade de questões	Total de Pontos
Semiologia do sistema respiratório	2	30
Desenvolvimento humano da gametogênese e fecundação (aspectos morfológicos e clínicos).	1	15
Aspectos morfológicos do desenvolvimento embrionário da primeira à quarta semana de gestação.	4	60
Histologia dos tecidos conjuntivo e epitelial.	2	30
Desenvolvimento e histologia da pele e anexos.	1	15
Desenvolvimento embriológico do sistema músculo esquelético.	2	30
Aspectos histológicos do sistema músculo esquelético.	2	30
Desenvolvimento embriológico e histologia do sistema cardiovascular.	2	30
Desenvolvimento embriológico e histologia do sistema respiratório.	2	30
Desenvolvimento embriológico e histologia do sistema digestório.	2	30
Desenvolvimento embriológico e histologia do sistema nervoso central e periférico.	2	30
pH e sistema tampão.	1	15
Biosinalização celular	1	15
Aminoácidos, proteínas e enzimas.	2	30
Estrutura e função das vitaminas	1	15
Metabolismo de carboidratos e de lipídeos aplicado ao desenvolvimento de doenças metabólicas.	2	30
Sistema renal aplicado às patologias do cotidiano médico e o diagnóstico laboratorial associado.	1	30
Metabolismo de bilirrubinas e do etanol.	1	15
Metabolismo de nucleoproteínas associado ao desenvolvimento de hiperuricemias e gota.	1	15
Distúrbios do sistema respiratório associado ao desenvolvimento de DPOC.	1	15
Origem e evolução da célula eucarionte	1	15
Estruturas celulares especializadas	2	30
Núcleo e divisão celular	2	30
Conceitos básicos de genética	1	15
Herança Mendeliana e suas extensões	2	30
Alterações genéticas relacionadas a gota	1	15
TOTAL	62	930

Fonte: elaborado pelo autor, 2019.

Conclusão.

Parágrafo terceiro – A terceira fase de caráter eliminatório será constituída de avaliação psicológica conforme as regras discriminadas a seguir:

I – Realização de entrevista a testes psicológicos que avaliem o perfil de aptidão necessária ao desempenho das atividades do monitor.



II – O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Profissional (NAPP), através de seus psicólogos, será responsável pela realização da terceira fase;

III – Serão eliminados os candidatos considerados inaptos.

IV – O resultado do teste psicológico será juntamente com o resultado final divulgado no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica e do Setor de Iniciação Científica, na data que se encontra no edital.

Cláusula Quinta - Da Aplicação da Prova Escrita

Art. 13. A prova escrita será aplicada no dia 14 de agosto de 2019, no auditório e desta IES, no horário de 18:00 as 22:00 horas, possuindo duração mínima de 1 (uma) hora e duração máxima de 4 (quatro) horas.

Art. 14. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver pontando documento de identidade original, que bem o identifique, juntamente com o comprovante de inscrição.

Parágrafo único – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 15. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

Parágrafo primeiro – O candidato não poderá alegar desconhecimento quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

Parágrafo segundo – O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

Art. 16. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica de tinta azul, lápis preto nº 2 e borracha.

Art. 17. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Art. 18. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Art. 19. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I – Apresentar-se às provas após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

II – Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

III – Não apresentar documento que bem o identifique;

IV – Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;



V – Ausentar-se do local de provas antes de decorrida meia hora do início das provas;

VI – Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

VII – Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

VIII – For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido;

IX – Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

X – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 20. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, mochilas, livros, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados no íncio IX do artigo anterior, deverão permanecer na frente junto ao quadro negro ou lacrados em sacos plásticos de acordo com orientação da comissão de monitoria.

Parágrafo primeiro – Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, e também colocados e permanecerão junto ao quadro negro ou serem lacrados em sacos plásticos de acordo com orientação de monitoria.

Parágrafo segundo – Os pertences pessoais se lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Faculdade Atenas Passos não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Art. 21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

Art. 22. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

Cláusula Sexta – Da Classificação dos Candidatos

Art. 23. A classificação dos candidatos não eliminados será definida de acordo com a ordem decrescente da nota final da seleção (NF), a ser calculada, conforme a fórmula a seguir: **NF = (40* HE + 60 * PE) / 100.** Onde:

I – NF = Nota Final da Seleção calculado pela média ponderada de HE e PE;

II – HE = Nota da Média do Histórico Escolar (Peso 40);

III – PE = Nota Final da Prova Escrita (Peso 60);



Art. 24. Em caso de empate na nota final, a classificação será definida conforme os seguintes critérios de acordo com a ordem a seguir:

- I – Maior nota final nas provas escritas (PE);
- II – Maior aproveitamento escolar nas disciplinas apresentadas no Histórico Escolar (HE);
- III – Idade (mais velho).

Parágrafo único – A aprovação e classificação no presente processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

Cláusula Sétima – Dos Recursos

Art. 25. Caberá recurso somente contra os resultados das avaliações escritas.

Art. 26. Os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados da avaliação escrita disporão de recurso de forma fundamentada e/ou sobre erro na contagem de pontos, no prazo de 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado a coordenação do curso de Medicina, sendo irrecorríveis as decisões.

Art. 27º. Para interposição de recursos da avaliação escrita, o candidato deverá indicar as questões a serem recorridas, bem como a fundamentação.

Art. 28. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Acadêmica da Faculdade Atenas Passos através de requerimento.

Art. 29. Não serão conhecidos os recursos sem fundamentação ou intempestivos.

Cláusula Oitava – Da Convocação

Art. 30. O candidato aprovado para o cadastro de reserva que for convocado e não apresentar para ser nomeado, no prazo de 3 (três) dias será eliminado, ficando a coordenação do curso de Medicina autorizada a convocar o candidato seguinte na lista da classificação.

Cláusula Nona – Dos Monitores

Art. 31. O candidato aprovado e classificado para o cadastro de reserva, uma vez convocado e nomeado deverá:

- I – Executar o plano de atividades de monitoria apresentado;
- II – Cumprir a carga horária semanal estabelecida;
- III – Apresentar relatório diário de atividades de monitoria;
- IV – Participar e ser aprovado nos treinamentos que serão oferecidos.



Art. 32. A Faculdade Atenas Passos poderá conceder bolsa remunerada de monitoria, que terá vigência durante todo o período de monitoria e terá validade a partir da nomeação do candidato e assinatura do instrumento particular de admissão de monitoria com bolsas, e será definida junto ao setor de estágios e convênios da Faculdade Atenas e homologada pelo Diretor Acadêmico e Diretor-Geral.

Parágrafo Primeiro. A bolsa de monitoria, se concedida, poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I – Desistência tácita do monitor, Abandono sem justificativa;

II – A pedido fundamentado do Setor de Estágios e Convênios, coordenador do curso de Medicina, Docente- Orientador, Diretor Acadêmico e/ou Diretor-Geral;

III – Trancamento de matrícula do monitor;

IV – Penalidade disciplinar cometida pelo monitor;

V - Desempenho insatisfatório nas atividades de monitoria;

VI – Conclusão do curso de Medicina.

Parágrafo Segundo. Em caso de cancelamento da bolsa, a vaga será preenchida por outro candidato aprovado e imediatamente classificado contida no cadastro de reserva, estabelecida a necessidade pelo professor orientador e o setor de estágios e convênios, homologada pelo Diretor Acadêmico e Diretor-Geral.

Art. 33. Não será permitido o acúmulo de bolsa de monitoria e/ou com outros tipos de bolsas.

Cláusula Décima – Do Cronograma

Art. 34. O cronograma das etapas para o processo seletivo para monitores de Bases Morfológicas I e II será de acordo com o Quadro a seguir:

Quadro 3 – Cronograma do Processo Seletivo para Monitores

Etapa	Data	Horário
Inscrição dos candidatos	01/08/2019 a 09/08/2019	08:00 – 18:00
Convocação dos aprovados para prova escrita	12/08/2019	
Realização da prova escrita	14/08/19	18:00 - 22:00
Resultado da prova escrita e convocação dos aprovados para o Teste Psicológico	16/08/19	
Teste Psicológico	19/08/19	
Divulgação do resultado da seleção	21/08/19	
Homologação e posse dos Monitores	A definir	
Início das atividades de monitoria	A definir	

Fonte: Elaborador pelo autor, 2019.

Cláusula Onze – Das Disposições Gerais

Art. 35. O prazo de validade do presente cadastro de reservas é de 1 (um) ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do curso de Medicina juntamente com a Diretoria Acadêmica desta IES.

Art. 36. A coordenação do curso de Medicina e a Diretoria Acadêmica reservar-se-ão o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Estágio Supervisionado I, de acordo com a disponibilidade do número de vagas existentes.

Art. 37. Havendo ocorrência e situações não descritas neste Edital, sua solução ficará a cargo da Coordenação do Curso de Medicina com a devida homologação do Diretor Acadêmico desta IES.

Art. 38. Os prazos estabelecidos neste Edital são contínuos e preclusivos a todos os candidatos.

Art. 39. Não haverá atendimento fora horário e local estabelecidos neste Edital.

Art. 40. As comunicações de caráter geral somente serão divulgadas no mural do setor de Estágio e Convênios.

Art. 41. O prazo para impugnação deste Edital é de 2 (dois) dias, contados da data de sua publicação.

Passos-MG, 24 de julho de 2019.



Hiran Costa Rabelo

Diretor-Geral – Faculdade Atenas Passos

